

Disponibilização - 13 de março de 2026

Publicação - 16 de março de 2026

## SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

### SÚMULA Nº 080/2026 – UCC/DG

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 59/2022.**

**Expediente Proa nº:** 22/3000-0002055-8.

**Partícipes:** Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul e Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

**Objeto do Termo:** A conjugação de esforços entre os partícipes, para criação e execução do Software Oportuniza Assistência Farmacêutica, desenvolvido pela Famurs, com apoio do CRF/RS, para orientação aos prescritores, conhecimentos dos usuários e consulta da Defensoria e da Rede Pública para atender as demandas dos assistidos na busca por medicamentos e insumos farmacêuticos constantes na rede pública (SUS), buscando alternativas disponíveis nesta, assim utilizando o ajuizamento como última ferramenta para garantir o acesso à saúde. A formalização da criação, execução e consulta do Software Oportuniza Assistência Farmacêutica, com o estabelecimento de medidas que possibilitem conhecimento de listas oficiais de medicamentos capazes de atender demanda do assistido, visando a otimização da assistência à saúde e, como consequência, a melhora desses serviços à população e a redução de demandas judiciais relacionadas à saúde. Promover o conhecimento da rede de saúde pública pelos defensores públicos, servidores e estagiários da Defensoria Pública, para que possam melhor orientar os assistidos em demandas de saúde, através de atuação integrada. Promover a integração entre a Defensoria Pública e o Estado do Rio Grande do Sul, com os Municípios, por meio da Famurs, aprimorando os fluxos de comunicação entre a rede de saúde pública, municípios, farmácias públicas e a Defensoria Pública, visando a ampliar as soluções extrajudiciais em saúde. Manter atualizadas listas de medicamentos oficiais capazes de atender à população vulnerável que busca atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 59/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ROGERIO NEJAR DOS SANTOS**

**Diretor-Geral**